



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 070/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Maria Isabel Vitoriano Lopes**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Luiz da Silva Lopes**, matrícula n° 4084, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § único do Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 18/01/2019.

Vitória, 21 de março de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 249/2019

| |
|--|
| SEGOV/GDO |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA |
| DE: 27 / 03 / 19 |
|  RUBRICA |